



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral



SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 04/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE
BLUMENAU, E A UNIFIQUE
TELECOMUNICAÇÕES
LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU**, com sede nesta cidade, na Rua 15 de novembro, 55, centro, município de Blumenau/SC, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 83.184.226/0001-17**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, o Senhor **Marcos da Rosa**, e de outro, a **TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n.º 02.255.187/0001-08**, com sede na Rua General Osório, 311, sala 604, bairro centro, Município de Timbó/SC, CEP: 89.120-000, e-mail: licitacoes.tio@redeunifique.com.br, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Senhor **Fabiano Busnardo**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.212.793-6, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o **Processo Licitatório n.º 02/2017**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o Contrato n.º 4/2017, em face da alteração contratual promovida pela empresa **TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, cuja denominação e nome social passa a ser **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**; nome fantasia "UNIFIQUE", conforme 10ª Alteração Contratual, instrumento de alteração e consolidação do contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 20189174536, em 14/05/18.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da justificativa exarada no Processo n.º 02/2017 - Termo Aditivo ao Contrato n.º 4/2017, e encontra amparo legal no artigo 65, caput, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo passa a gerar efeitos a partir de 14 (quatorze) de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e seus respectivos termos aditivos, acordo com a Lei 8.666/93.



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina. E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Blumenau, 24 de setembro de 2018.

Pelo **Contratante**:


MARCOS DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau

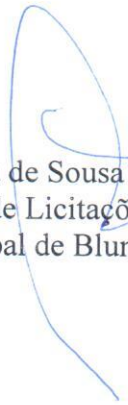
UNIFACUF DE COMUNICAÇÕES LTDA
R: General Osório, 311 S 604
89120-000 F 3382-2684
CNPJ: 02.255.187/0001-08

Pela **Contratada**:


FABIANO BUSNARDO
Representante legal

Testemunhas:

José Carlos Oecksler
Diretor Geral da Câmara Municipal de
Blumenau


Dulcenéia de Sousa Roepke
Coordenadora de Licitações da Câmara
Municipal de Blumenau